Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a)., vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFEÇÃO ÁGIL QUECOMPROVADAMENTE ABRANJA TODAS AS SUPERFÍCIES DO LOCAL EO AR, COM PRODUTO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL RECONHECIDO PELA ANVISA, QUE SEJ A EFIC AZ CONTRA O TIPO DE VÍRUS COVID 19NO PRÉDIO DA HOSPITAL MUNICIPAL MENINO DEUS, UNIDADE DESAÚDE DA MATINHA E DUAS AMBULÂNCIAS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuizo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SOURE, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PRECO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J P DA C AZEVEDO REFRIGERAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 63.968,40 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SOURE - PA, 27 de Março de 2020

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA:01009310224 Assinado de forma digital por MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA:01009310224 Dados: 2020.04.03 09:58:48 -03'00'

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA Comissão de Licitação Presidente